

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2019:** Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ana Maria de Jesus Silva, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 36m. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Não se registaram pedidos de inscrição. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== O Órgão Executivo apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental n.º 26/2019; Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 06/12/2019 a 18/12/2019. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 54 (reunião ordinária de 12 de dezembro de 2019), a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONCURSO DE PRESÉPIOS 2019 – HOMOLOGAÇÃO DA ATA E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS (1/80913/2019):** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que os objetivos subjacentes a este concurso são proporcionar uma maior vivência da mensagem natalícia, sensibilizando a comunidade para a tradição cultural da construção do presépio e promovendo a manifestação artística e a criatividade interinstitucional e individual; 2. Que, de acordo com as normas de

participação da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos prémios nas 3 categorias, a saber: Infantil, Juvenil e Adulto/Sénior; 3. As deliberações tomadas pelo júri do Concurso de Presépios constantes da ata anexa; Proponho: A homologação da ata da reunião do júri e a atribuição dos prémios, no valor de 100€ para cada uma das categorias. Os encargos resultantes da presente proposta de deliberação estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromissos de fundo disponíveis os n.ºs 1976, 1977 e 1978 de 2019, conforme determina a Lei N.º 8/2012 de 21 de fevereiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **VENDA DO LOTE 16 DA AAE À EMPRESA QIP – QUÍMICA INDUSTRIAL PORTUGUESA, LDA. E MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA (I/74914/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A estratégia municipal de promoção e estímulo ao investimento económico capaz de manter e gerar riqueza no concelho de Oliveira de Azeméis; - A vontade em investir na AAE-UL manifestada por parte da empresa QIP – QUÍMICA INDUSTRIAL PORTUGUESA, LDA. para a aquisição do lote 16 da AAE-UL (E/32335/2019 do PI/6010/2019); - A informação prestada pelo Grupo de Trabalho I/74912/2019 (Doc. PI/6010/2019) - documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas; Proponho, - A aprovação da autorização de venda do lote 16 à empresa QIP – QUÍMICA INDUSTRIAL PORTUGUESA, LDA.; - A aprovação dos termos da minuta do contrato de promessa de compra e venda do lote 16, conforme documento anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) à presente proposta de deliberação.” Após algumas explicações do Senhor Presidente sobre a proposta em análise, pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, só uma pequena questão, até pela própria designação da empresa: Isto tem alguma coisa a ver com produtos químicos? Por outro lado, saber se esta empresa beneficiou de alguns daqueles benefícios que estão previstos. Portanto, as condições do negócio não serão as mesmas do negócio que foi revogado?” Para dar resposta à intervenção anterior pelo Senhor Presidente foi dito: “Senhor Vereador, a empresa vai produzir produtos químicos para tratamento de água. É esse o seu setor de atividade. É uma empresa industrial do tipo um. Portanto, o licenciamento da atividade não é da responsabilidade da Câmara Municipal. Esta empresa está sujeita aos seguintes regimes jurídicos: tem que cumprir as normas de impacto ambiental; tem que cumprir a prevenção do risco de poluição; tem que cumprir o regime jurídico dos acidentes graves. Portanto, esta empresa, como todas as outras que se candidatam a um lote na Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro, está sujeita a uma pontuação. Esta teve uma pontuação que a classificou como uma empresa de médio interesse para os investimentos que pretendemos para aquela área de acolhimento empresarial. Como disse, nós privilegiamos as empresas na área do

tooling e da engenharia. Não é isso que tem acontecido em termos de procura, infelizmente. Já temos lá empresas de pelletes, resinas, madeiras... Várias áreas de atividade que não tem nada a ver com “engineering and tooling”, mas é uma empresa que vai produzir produtos para tratamento de água. É evidente que ela terá direito às deduções que estão previstas. Poderá ter direito às outras deduções se construir em menos de um ano, se criar mais de dez postos de trabalho, etc. Agora, a nível da área de atividade de tooling, não. Não terá direito a essa bonificação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **VENDA DO LOTE 5 DA AAE À EMPRESA JDD – MOLDES PARA A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, LDA. E MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA (I/81389/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação de aprovação em reunião de Câmara Municipal de 22/11/2018 - venda dos lotes 5 e 6 da AAE à empresa JDD – MOLDES, moldes para a indústria de plásticos, Lda., (I/70932/2018/2013) - Doc. Relacionado; - A informação interna I/81448/2019 (Doc. Relacionado) – documentos que ficam em pasta anexa ao livro de atas; Proponho, - a revogação da proposta de deliberação I/79932/2018; - aprovação da minuta da escritura do contrato de compra e venda do lote 5 da AAE à empresa JDD – MOLDES, moldes para a indústria de plásticos, Lda., nos termos e condições em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) à presente proposta de deliberação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES DO POSTO TERRITORIAL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE CESAR (I/81494/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que as instalações do Posto Territorial da GNR de Cesar, não dispõem das condições adequadas à plena execução da missão desta força de segurança; - O Ministério da Administração Interna tem vindo a promover, através da Secretaria - Geral da Administração Interna, a execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança, no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna (Lei nº 10/2017, de 3 de março), o qual visa atuar nos locais previamente identificados como desadequados; -Que os Municípios constituem parceiros privilegiados do Governo, na manutenção de um Estado seguro; - O interesse público municipal em face da finalidade, segurança das populações melhora das condições do serviço público a prestar pelas forças de segurança; - A designação do trabalhador Humberto Graça, como Gestor do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: Ao abrigo da alínea r) do n.º1 do art.º 33º e alínea

k) do n.º 2 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 e posteriores alterações, conjugados com o n.º5 e 6 do art.º 22º da Lei n.º73/2013, e posteriores alterações, a aprovação da minuta do Protocolo de colaboração a celebrar com a Secretaria Geral de Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), com vista a assegurar a construção de novas instalações do Posto Territorial da GNR de Cesar, em condições funcionais e operacionais adequadas ao cumprimento da missão pública desta força de segurança, nos termos e condições ali estabelecidas.” O Senhor Presidente deu algumas explicações sobre a proposta em apreço. Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte intervenção: “Bom dia a todos. Senhor Presidente: Sim, é um primeiro passo tendo em vista a resolução de um problema que se arrasta há demasiados anos – as precárias condições do Posto da GNR de Cesar. Tanto quanto percebi, este é o arranjar do processo. A Câmara Municipal vai elaborar, agora, o projeto para a construção do Posto. Eu só gostaria de esclarecer a cláusula 7ª que refere a vigência do contrato e a caducidade do mesmo e perceber porque é que no n.º 2 diz que, “o presente protocolo caduca automaticamente se no prazo de dois anos, a contar da data da sua assinatura, não se iniciarem as obras de reabilitação.” Para já, não é reabilitação, é construção. Mas este início das obras não depende só da Câmara Municipal, depende do Ministério da Administração Interna. Portanto, perceber um bocadinho esta alínea, porque a Câmara Municipal tem a obrigação de fazer o projeto, mas depois o protocolo caduca caso não se iniciem as obras no prazo de dois anos. As obras de construção e não de reabilitação que dependem do Ministério da Administração Interna. Como é que isto se operacionaliza? O que é que depende de nós, Município?” Para dar resposta à intervenção anterior, pelo Senhor Presidente foi dito: “Aquilo que estamos a fazer conforme objeto do protocolo que estamos a assinar é assegurar os trâmites prévios da assinatura do contrato de cooperação interadministrativo. E aí é que nós vamos definir os direitos e as obrigações de cada uma das partes e não aqui. Aqui, o que se pretende com essa cláusula, é naturalmente não agarrar nenhuma das partes, ou seja, aqui a responsabilidade, neste momento, é só da Câmara Municipal. Para percebermos: quando eu me dirigia para a reunião, um técnico da Câmara interpelou-nos, no hall, a mim e ao Vereador Hélder Simões, a dizer que ontem mesmo tinha recebido um telefonema por parte do Ministério da Administração Interna para perguntar se tínhamos recebido o programa funcional. Efetivamente o programa funcional foi-me dirigido e reencaminhei-o para esse técnico. Ele ainda não tinha visto o e-mail, porque tinha acontecido anteontem. Por parte da GNR, todos os prazos que tínhamos estabelecido, estão a ser rigorosamente cumpridos. Aliás, como é seu apanágio. Aquilo que esperamos é que o n.º 2 da cláusula 7ª não tenha nenhum interesse, nenhuma utilidade. Aquilo que se pretende é que as obras arranquem rapidamente. Neste momento a responsabilidade é da Câmara Municipal, exclusivamente da Câmara Municipal. Será a Câmara Municipal a responsável por não haver início de obras, atendendo a que será a Câmara Municipal que terá que fazer o mais rápido possível o procedimento para a contratação dos projetos e depois disponibilizá-los para análise ao Ministério da Administração Interna e à GNR para que eles o validem. A partir daí caberá

ao Ministério da Administração Interna desenvolver o processo que permita que nós assinemos o Contrato de Cooperação. Esperamos que em poucos meses tenhamos condições de fazer este processo avançar significativamente. É um facto e temos que o reconhecer, que a partir de agora a bola está do nosso lado. A partir de agora vamos ter não só em termos de aprovação nos órgãos próprios, mas também em termos do desenvolvimento do processo e o Ministério da Administração Interna vai ficar na expectativa. Mandou-nos um programa funcional com tudo o que pretende, com as áreas para cada uma das respostas que pretende ver implantadas. A partir daqui é a Câmara Municipal que tem que andar o mais rapidamente possível e é desejável que o faça. Porquê? Porque neste momento há muitas autarquias interessadas em disputar os escassos recursos financeiros que existem para afetar à melhoria de instalações. Temos que aproveitar esta janela de oportunidade que se abriu para rapidamente termos os projetos disponibilizados para que o Ministério da Administração Interna os valide e tenhamos condições de avançar com o concurso público para adjudicação da empreitada. Julgo que não devemos temer esta questão dos dois anos, porque aquilo que nós desejamos é que este processo não dure dois anos. Desejamos que ele dure alguns meses, ou pelo menos que da parte da Câmara Municipal a resposta seja dada em alguns meses para que depois a responsabilidade passe para o Ministério da Administração Interna e para a própria GNR. Portanto, que fique do lado deles a responsabilidade de se desenvolver o processo. Sinceramente, atendendo à experiência que tivemos com o Posto da GNR de Cucujães, habituei-me a tratar com toda a afeição o Ministério da Administração Interna e a própria GNR, porque efetivamente são extremamente rigorosos nos processos, nos passos que dão, na forma como conduzem os processos. Tem havido esse rigor desde que se iniciou esse processo e desde que se abriu esta perspectiva da construção do Posto da GNR de Cesar. O Ministério da Administração Interna tem sido absolutamente irrepreensível neste processo. Tudo o que agendamos, tudo o que planeamos, tudo o que programamos, todo o cronograma que foi definido é cumprido escrupulosamente. Aliás, está a acontecer isso até com o Posto da GNR de Cucujães, aquilo que são as suas visitas à obra, tudo o que está agendado, eles não falham. Acompanham, como devem acompanhar. Aquilo que nós esperamos é que depois de obtermos a vossa aprovação para a minuta de protocolo, tenhamos a possibilidade de rapidamente desenvolver o projeto e depois a partir daí avançarmos com o processo para a construção do edifício.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com a correção do número dois da cláusula sétima, devendo constar em substituição de “reabilitação”, “construção”. Remeter à Assembleia Municipal. =====

= **NÚCLEO DE COMPÊTÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES APRESENTADO PELA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE UL (I/74292/2019)** –

APROVAÇÃO: *Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - A Paróquia de Santa Maria de Ul irá promover a festa religiosa em Honra de N.ª Sr.ª das Candeias e São Brás, na Igreja de Ul, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2020, tendo sido solicitada a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído; - A referida entidade e a festividade enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - O valor da taxa a isentar seria de 51,24€; - Ao isentar-se a referida taxa o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído à Paróquia de Santa Maria de Ul para a realização da festa religiosa em Honra de N.ª Sr.ª das Candeias e São Brás. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO COM A ANACOM – ALTERAÇÃO DA REDE DA TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE (TDT) I/81039/2019 – APROVAÇÃO:** *Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (art.º 23º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12.09); - Que o processo de alteração faseada dos emissores que compõem a rede de TDT iniciará em janeiro de 2020 e implica nova sintonia dos televisores; - A ANACOM adotou uma metodologia de migração simples, através da manutenção da tecnologia atual, que implicará apenas uma sintonização da nova frequência; - Se pretende articuladamente colaborar a diversos níveis,*

nomeadamente no que respeita à divulgação da informação a prestar às populações (com enfoque na população sénior e carenciada), para evitar oportunismos e para minimizar o impacto deste processo; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1, 2 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL n.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto); - Se designa como Gestor do Protocolo, a trabalhadora Ana Paula Pinheiro (art.º 290.ºA do CCP); Proponho: A aprovação da minuta do protocolo em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que estabelece os termos da colaboração com a ANACOM, no apoio às populações, no processo de migração da Televisão Digital Terrestre.” Após explicações do Senhor Presidente sobre o ponto em análise, pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte intervenção: “É importante o envolvimento dos municípios neste processo, porque as pessoas que dependem da TDT para terem acesso à televisão são sobretudo agregados familiares mais carenciados e pessoas mais idosas. Portanto, isto é mais um sobressalto, além daquele inicial que houve da passagem do analógico para o digital. É mais um sobressalto porque implica novamente a resintonização. Portanto, é importante esse processo de informação às populações que dependem da TDT para terem acesso a televisão. Aproveito para perguntar se o Senhor Presidente tem noção da cobertura da televisão digital terrestre no nosso território e das zonas sombra que persistem. Apesar de terem iniciado há tanto tempo este processo, ainda há zonas no país onde não há acesso à televisão digital terrestre. Se tem conhecimento dessa situação, e se podia no decorrer da assinatura deste protocolo pedir à ANACOM essa informação, até para junto da ANACOM exigir que se faça a cobertura dessas partes do território que ainda são zonas sombra.” Para dar resposta à intervenção pelo Senhor Presidente foi dito: “Basicamente a ajuda que nos é pedida é para utilizarmos os meios publicitários que temos ao nosso dispor, os outdoors, os websites, etc. para tentarmos publicitar esta necessidade de resintonização. Eu não tenho nenhuma ideia de quais são as zonas do nosso concelho que ainda não têm cobertura pela TDT, mas suponho que serão muito poucas neste momento. Porquê? Porque obviamente foi feito um esforço por parte do país também que quis digitalizar as comunicações e o processo de sinal de televisão, mas pedirei essas informações à ANACOM e certamente as vai disponibilizar. Depois facultarei à Senhora Vereadora essa perspetiva. Nós temos alguns problemas também ao nível das coberturas de redes digitais, têm a ver com a internet. Por exemplo, a freguesia de São Martinho da Gândara tem problemas seríssimos. Mas não é só a freguesia de São Martinho da Gândara, há outras freguesias do nosso concelho que também têm dificuldades terríveis. Algumas têm também dificuldades ao nível da cobertura dos operadores de redes móveis. São naturalmente zonas mais remotas e menos apetecíveis para os operadores, para os investidores. São menos rentáveis. Embora todos nós achemos que a sua responsabilidade social os devia fazer estender as redes até essas regiões. Ao fim e ao cabo, isto significa que os próprios operadores podem ajudar naquilo que é a coesão territorial e faria todo o sentido que se tentasse fazer este trabalho, conforme a Senhora Vereadora sugeriu. Perceber que zonas do nosso território é que

não têm cobertura de rede de TDT e naturalmente perceber por parte da ANACOM as perspetivas para a sua cobertura. No caso concreto das redes de telemóvel e internet, etc., está a ser feito esse trabalho. Estão a ser auscultados os operadores no sentido de percebermos a sua vontade de investirem nessas freguesias. Numa ou noutra, já há abertura por parte dos operadores, nomeadamente, em São Martinho da Gândara, para fazerem esse investimento. Isso é muito importante. Eu vou pedir os dados e, faço chegar à Senhora Vereadora.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM TIP – TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO-ACE (PRODUTOS ANDANTE) I/81022/2019 – APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Programa de Apoio à Redução Tarifária implementado pela Área Metropolitana do Porto alargou o Sistema Intermodal Andante [SIA] a todo o território da AMP; - Este alargamento tornou necessária a ampliação da cobertura territorial da rede de vendas Andante, essencialmente através: i) do alargamento da rede de revendedores Payshop; ii) da venda de títulos intermodais nas bilheteiras e MVA da CP Urbanos do Porto; e iii) de uma rede de postos de personalização localizados em alguns Municípios da AMP. - Que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos diferentes domínios e atribuições previstas na lei (Art.º 2º, do anexo I, da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações); - Que a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado, (Art.º 4º, do anexo I, da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações); - Que os municípios dispõem de atribuições, no domínio dos Transportes e Comunicações e Promoção do Desenvolvimento (alínea c) e m) do n.º2 do art.º 23º do anexo I, da Lei nº 75/2013 e posteriores alterações); - O disposto no art.º 156º e 164º do C.P.A.; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado D.L. n.º111-B/2017 de 31.08, tendo em conta o objeto do contrato; - Ao abrigo do artigo 5º, 55º e 200º, do CPA e normas retrocitadas da Lei nº 75/2013 (e respetivas alterações); Proponho: Que seja aprovada a minuta Protocolo a celebrar com o TIP – Transportes Intermodais do Porto- ACE (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que tem por objeto fixar os termos e condições da implementação do sistema intermodal Andante no Município de Oliveira de Azeméis, decorrente do Programa de Apoio à Redução Tarifária da Área Metropolitana do Porto, ratificando-se e convalidando-se todos os atos, com efeitos á data a que respeitam ou foram praticados, ao abrigo do mesmo.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (S. MARTINHO DA GÂNDARA, MADAIL, PARTE DE UL E TRAVANCA) – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 3 DE TRABALHOS ADICIONAIS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES (I/79137/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/78300/2019, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 03, relativo a trabalhos Adicionais de Suprimento de Erros e Omissões, com o valor de € 4534,97, acrescido de IVA, da empreitada "Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca) " - Processo nº 29/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 853/2019.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente: Nós não tínhamos esgotado então os autos relativos a estes trabalhos?” Para dar resposta à intervenção anterior pelo Senhor Presidente foi dito: “Não. Dos quarenta e tal vamos a meio, mais ou menos. Eram 41 302,35€, neste momento temos um valor acumulado de 20 361,90€ está na tabela (anexa).” Senhor Vereador Hélder Simões: “É uma supressão de erros e omissões que vão acontecendo e acompanhar quase toda a obra. Porque aquilo não é num sítio específico. Era uma determinada peça que faltava em quase toda a sua extensão.” Senhor Presidente: “Tem a ver com a rede de incêndios. À medida que a obra se for executando vai sofrendo correções.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA “REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PARTIR DO R17 E PROLONGAMENTO DA REDE DO R24 (S. MARTINHO DA GÂNDARA, MADAIL, PARTE DE UL E TRAVANCA) – AUTO DE MEDIÇÃO Nº 12 DE TRABALHOS CONTRATUAIS (I/79127/2019) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/78291/2019, proponho a aprovação do Auto de Medição nº 12, relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 98.242,14 acrescido de IVA, da empreitada "Rede de Abastecimento de Água a partir do R17 e Prolongamento da Rede do R24 (São Martinho da Gândara, Madaíl, parte de Ul e Travanca) " - Processo nº 29/2017/DEC. Tem o compromisso de fundo disponível (CFD) nº 804/2018.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE APRESENTADO POR SERAFIM PAULO DE OLIVEIRA REIS (I/79871/2019) - APROVAÇÃO:** *Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Serafim Paulo de Oliveira Reis, cabeça de casal da herança - PI n.º 7673/2019 Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1097 (rústico) e 3644 (urbano) da freguesia de Cucujães. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, “a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVACÃO DE PUBLICIDADE POR UM ANO APRESENTADO POR ALARGÂMBITO – PUBLICIDADE EXTERIOR UNIPESSOAL, LDA. (I/80724/2019):** *Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, apesar de constar no Regulamento de Publicidade do Município de Oliveira de Azeméis, no seu artigo 8º, a possibilidade de delegar no Presidente e subdelegar no Vereador, a competência para a decisão final sobre o pedido de licenciamento da publicidade que é da Câmara Municipal, tendo sido constatada a inexistência de lei habilitante que suporte tal possibilidade, E mais considerando que, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, sob a epígrafe “Afixação e Inscrição de Mensagens de Publicidade e Propaganda”, compete à Câmara Municipal deliberar quanto ao pedido de licenciamento da publicidade, bem como ao pedido de renovação da licença, Proponho que seja deliberado deferir o pedido de renovação de publicidade em outdoor, por 1 ano, na sequência do parecer técnico favorável emitido à pretensão, conforme documento relacionado. Requerente: Alargâmbito - Publicidade Exterior Unipessoal Lda. PI/2186/2017- o valor das taxas a liquidar é de 906,18€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **OUTROS** =====

===== **VENDA DE EMBLEMAS BORDADOS COM BRASÃO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (1/78881/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Brasão é um dos símbolos que compõem a identidade do município de Oliveira de Azeméis. É descrito como de fundo azul com um pano de muralha ladeado de duas torres ameadas, moventes da ponta e dos flancos, tudo de prata, lavrado de negro, aberto e iluminado de vermelho; nascente da muralha, uma oliveira de sua cor, frutada de ouro, acompanhada em chefe de duas cruces da Ordem de Cristo. Coroa mural de cinco torres de prata. Listel branco, com as letras a negro “Oliveira de Azeméis”. - Num município que assume o ensino superior e toda a sua comunidade estudantil como uma forte aposta estratégica para o seu desenvolvimento social e económico. - A tradicional divulgação da identidade do município na comunidade estudantil pode ser realizada através da oferta/venda dos “emblemas bordados com brasão”. - A Câmara Municipal adquiriu 1000 exemplares de “emblemas bordados com brasão”. - A análise económico-financeira relativa à proposta de definição de preços de venda dos “emblemas bordados com brasão”. - É competência material da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras (alínea e) e do nº1 do art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro); - Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens (artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro); Proponho: - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo das disposições legais retrocitadas, aprovar a proposta de venda de 80% dos “emblemas bordados com brasão”, com o arredondamento para 1,85€ da venda por unidade, de acordo com a análise económico-financeira de definição de preços de venda, que se anexa à presente proposta.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**===

===== Aberto o período de intervenção ao público, o Senhor Presidente concedeu o uso da palavra à munícipe Senhora Maria Idalina Silva, residente em Palmaz, que questionou o executivo relativamente ao pagamento que teve que fazer de taxas de ocupação do espaço público referentes ao ano de 2018 e 2019. =====

===== Seguidamente o Senhor Presidente respondeu dizendo que tanto ele como a Senhora Vereadora Ana de Jesus, já conheciam o caso da Senhora Idalina e que ambos já haviam falado com a mesma. A Senhora Vereadora Ana de Jesus acrescentou ainda: “A Taxa de Ocupação do Espaço Público, ela existe e tem que ser paga. O que estamos a pensar em termos

de regulamento, é se é necessário emitir um alvará todos os anos. O alvará dever-se-ia manter válido e passar apenas a ser renovado anualmente e o regulamento está em análise.” =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, _____, na qualidade de secretária a redigi. =====